



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DA PARAÍBA - CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Edital N° 46 /2019

**MARATONA DE EMPREENDEDORISMO**  
**E INOVAÇÃO 2019**

A gestão do Campus de Campina Grande do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições legais, considerando que a educação empreendedora é fator imprescindível na geração e distribuição de empregos e renda para a formação de uma sociedade mais justa e igualitária, torna pública a presente Chamada e convida os alunos regularmente matriculados em cursos do *campus Campina Grande* para participarem da **MARATONA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO 2019**, de acordo com as regras estabelecidas pelo presente regulamento.

**Art. 1º** Este Regulamento estabelece as regras para participação, seleção e premiação<sup>1</sup> de estudantes regularmente matriculados no IFPB *campus* Campina Grande, inscritos na **MARATONA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO 2019**.

## **CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** A **MARATONA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO 2019**, é uma competição de caráter educacional voltada ao empreendedorismo e à inovação tecnológica, promovido pela ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO do *campus* Campina Grande que tem por objetivos:

- a) estimular a cultura empreendedora e de inovação no *campus* Campina Grande, preparando os alunos para os desafios do mercado e para perceber e aproveitar as oportunidades de negócios inovadores;
- b) ampliar as oportunidades de atuação profissional dos egressos do campus Campina Grande;

- c) estimular o uso de metodologias e ferramentas para o desenvolvimento de modelos de negócio;
- d) complementar a formação teórica e técnica dos alunos, estimulando a realização de atividades de pesquisa aplicada e o desenvolvimento de competências empreendedoras;
- e) incentivar a geração de ideias inovadoras no ambiente acadêmico, com vistas ao surgimento de novos empreendimentos de base tecnológica que contribuam para o desenvolvimento socioeconômico e tecnológico da região;
- f) reconhecer e premiar as melhores equipes com base nas entregas, no mérito e nas competências desenvolvidas ao longo da **MARATONA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO 2019**;
- g) Premiar as 05 (cinco) equipes finalistas melhores classificadas na **MARATONA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO 2019**, com os seguintes prêmios:

- 1º Lugar - Troféu + Certificado de Participação no evento**
- 2º Lugar - Troféu + Certificado de Participação no evento**
- 3º Lugar - Troféu + Certificado de Participação no evento**
- 4º Lugar - Medalha + Certificado de Participação no evento**
- 5º Lugar - Medalha + Certificado de Participação no evento**

## CAPÍTULO II – DAS DATAS E PRAZOS

**Art. 3º** A **MARATONA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO 2019** está organizada em 3 fases de execução, e as equipes participantes deverão respeitar as datas e prazos conforme estabelecidos no Calendário de Execução:

### **§1º** Calendário de Execução:

Evento		Datas e Prazos
<b>1ª FASE</b>	<b>Lançamento do Edital</b>	<b>26 de agosto de 2019</b>
	<b>Inscrições</b> pelo e-mail disponibilizado no site do evento: <b>maratonaempreendedora.inovacao2019@ifpb.edu.br</b>	<b>De 28/08 a 15/09 de 2019</b>
	<b>Homologação das Inscrições</b> (divulgação site do evento)	<b>16 de setembro de 2019</b>
<b>2ª FASE</b>	<b>Oficinas de Capacitação</b> (divulgação site do evento)	<b>De 16 a 20 de setembro de 2019</b>
	<b>Submissão do projeto para pré-classificação</b> pelo e-mail disponibilizado no site do evento: <b>maratonaempreendedora.inovacao2019@ifpb.edu.br</b>	<b>De 23/09 a 13/10 de 2019</b>
	<b>Divulgação das equipes finalistas</b> (divulgação no site e comunicação por e-mail)	<b>21 de outubro de 2019</b>

<b>3ª FASE</b>	<b>Apresentação dos projetos das equipes finalistas</b> (local a ser definido e divulgado no site do evento)	<b>30 de outubro de 2019</b>
	<b>Divulgação do resultado final e entrega de premiação</b> (local a ser definido e divulgado no site do evento)	<b>20 de Novembro de 2019</b>

\* Site do Evento: [www.maratonaempreendedorismo2019.cf](http://www.maratonaempreendedorismo2019.cf)

### CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**Art. 4º** Poderão participar da **MARATONA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO 2019:**

§1º Alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos nas modalidades integrados, Proeja, subsequentes, cursos de graduação (tecnologia, licenciatura e bacharelados) e de pós-graduação, organizados em equipes com a seguinte constituição:

- Cada equipe deverá ser constituída por no **máximo 03 (três) alunos**.
- Cada aluno somente poderá participar de **uma única equipe**.
- Cada equipe deverá ter, obrigatoriamente, **01 (um) Orientador do Projeto (servidor efetivo ou substituto<sup>1</sup> lotado com exercício no *campus* Campina Grande)**.
- O Orientador do Projeto poderá coordenar até duas equipes.
- Todos os integrantes da equipe deverão ter a previsão de manutenção de vínculo com o IFPB Campus Campina Grande (matrícula ativa) até 30 de dezembro 2019.

**Art. 5º** Não poderão participar da **MARATONA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO 2019:**

§1º Alunos com a previsão de concluir o curso, e conseqüentemente desligarem-se do IFPB Campus Campina Grande, antes de 30 de dezembro 2019.

§2º Membros da Comissão Organizadora e integrantes das bancas julgadoras do IFPB *campus* Campina Grande na qualidade de **Orientador** das equipes.

### CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 6º** As inscrições deverão ser realizadas pela equipe no período de 28 de agosto a 15 de setembro de 2019 (**até as 23h59min de 30 de agosto de 2019**), exclusivamente por meio do formulário de inscrição disponível no site: [www.maratonaempreendedorismo2019.cf](http://www.maratonaempreendedorismo2019.cf)

§1º A inscrição e a participação dos alunos do IFPB *campus* Campina Grande é **gratuita**.

§2º A inscrição da equipe somente será considerada válida se atendidos todos os seguintes requisitos:

- Preenchimento correto de todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.

<sup>1</sup> Com contrato vigente até 30 de dezembro de 2019.

**b) Submissão de uma “Ideia Inovadora”:**

São consideradas “Ideias Inovadoras” as propostas de produtos ou processos tecnologicamente novos ou melhorias tecnológicas significativas em produtos ou processos existentes. O termo produto se aplica tanto a bens como a serviços e demais ideias com caráter original, inovador e empreendedor de base tecnológica.

- c) Participação de um **orientador**.
- d) Submissão de arquivo em **PDF** do “**Termo de Compromisso**” (**ANEXO II**), o qual deverá ser impresso, preenchido, assinado por todos os integrantes da equipe e pelo **orientador**, digitalizado num único arquivo em formato PDF para inclusão no formulário eletrônico de inscrição.
- e) Submissão de arquivo em **PDF** do “**Termo de Autorização de Participação**” (**ANEXO III**), o qual deverá ser impresso, preenchido e assinado pelo pai ou responsável do integrante da equipe que possuir **idade inferior a 18 anos**. Deverá ser providenciado um termo para cada integrante menor de idade. O(s) termo(s) deverá(ão) ser digitalizado(s) num único arquivo formato **PDF** para inclusão no formulário eletrônico de inscrição.
- f) Atendimento ao Art. 4º e Art. 5º deste regulamento.

§3º Ao assinarem o “**Termo de Compromisso**”, os integrantes da equipe e o orientador concordam com todos os termos deste regulamento, assim como declaram:

- a) Serem verídicas as informações submetidas via formulário eletrônico de inscrição.
- b) Ser de sua autoria a “**Ideia Inovadora**” submetida no ato da inscrição.

§4º Caso ocorra a desistência de algum participante da equipe durante o período de execução **da MARATONA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO 2019**: o **Coordenador do Projeto** da equipe deverá comunicar à Comissão Organizadora formalmente e solicitar a exclusão do mesmo. Caso o desistente seja o próprio Coordenador do Projeto, a equipe deverá indicar à Comissão Organizadora um outro servidor para assumir tal papel.

## CAPÍTULO V – DAS FASES DE EXECUÇÃO

**Art. 7º A MARATONA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO 2019:** está organizada em três fases de execução:

a) **1ª FASE: Fase de Inscrição da Equipe e da Ideia Inovadora.** As equipes deverão realizar sua inscrição de 28 de agosto a 19 de setembro de 2019 (**até as 23h59min**). A inscrição da equipe e da ideia inovadora deverá ser realizada conforme definido no **Art. 6º** deste regulamento. Esta é uma fase eliminatória, uma vez que o não atendimento aos critérios definidos neste regulamento elimina a equipe da competição.

b) **2ª FASE: Fase da Capacitação de Empreendedores, Submissão e Avaliação do Projeto:**

**b.1) Capacitação de Empreendedores.** A ser realizada **de 16 a 20 de setembro de 2019**. Uma vez homologada sua inscrição, todos os membros da equipe, incluindo o Servidor Orientador, deverão participar da Capacitação de Futuros Empreendedores, que acontecerá na modalidade de oficinas ministradas pelos (as) professores (as) da área de administração. Cada oficina terá um número limite de 20 participantes. O local e horário das oficinas serão divulgados no site do evento.

**b.2) Submissão e Avaliação do Projeto.** Prazo de entrega é no período de 23 de setembro a 13 de outubro de 2019 (**até 23h59min**). Ao final da fase de capacitação de futuros empreendedores, a equipe deverá fazer uso dos conhecimentos adquiridos e elaborar um Projeto da sua Ideia Inovadora, utilizando o **Formulário de Modelo de Negócio** (a ser fornecido no ato da capacitação das equipes) deverá ser submetido à Comissão Organizadora, em formato PDF, através do e-mail [“maratonaempreendedora.inovacao2019@ifpb.edu.br”](mailto:maratonaempreendedora.inovacao2019@ifpb.edu.br) com o assunto **“Maratona de Empreendedorismo e Inovação – Nome da equipe”**. Esta é uma etapa classificatória, uma vez que o **Formulário de Modelo de Negócio** submetido pela equipe será avaliado e receberá uma pontuação. As 10 (dez) equipes com a maior pontuação nesta fase (2ª Fase) estarão classificadas para a 3ª Fase. Os critérios avaliados e a pontuação desta fase estão descritos no **Art. 8º** deste regulamento.

c) **3ª FASE: Divulgação das equipes finalistas, Apresentação dos Projetos e divulgação das Equipes Vencedoras:**

**c.1) Divulgação das equipes finalistas.** A divulgação das equipes finalistas será feita no dia 21 de outubro de 2019 no site do evento ([www.maratonaempreendedorismo2019.cf](http://www.maratonaempreendedorismo2019.cf)).

**c.2) Apresentação dos projetos pelas equipes finalistas.** A apresentação será feita na data de **30 de outubro de 2019** para a Comissão Julgadora e utilizará o formato

**Pitch**<sup>2</sup>. Em local e horário a ser divulgado no site do evento. A Comissão Julgadora avaliará e classificará as equipes de acordo com os critérios de avaliação e pontuação descritos no **Art. 8º** deste regulamento.

- i) A ordem de apresentação das equipes será determinada por sorteio, a ser realizado pela Comissão Organizadora, instantes antes do início das apresentações.
- ii) Todas as equipes classificadas para esta fase deverão estar prontas para realizar a apresentação assim que forem chamadas. É responsabilidade exclusiva de cada equipe providenciar todos os materiais e equipamentos necessários para a apresentação, com exceção de computador, datashow e microfone, que já estarão à disposição no local da apresentação.
- iii) Cada equipe terá o tempo máximo de **07 (sete) minutos** para realizar sua apresentação.

## CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

**Art. 8º** As equipes inscritas na **Maratona de Empreendedorismo e Inovação** serão avaliadas e pontuadas durante a execução da 2ª e 3ª FASES. As **10 (dez)** equipes com o maior somatório de pontos obtidos na 2ª FASE estarão classificadas para a 3ª FASE. As **5 (cinco)** equipes com maior pontuação acumulada na 2ª e 3ª FASE serão declaradas vencedoras e receberão o prêmio previsto no Art. 10. Os critérios de avaliação e pontuação das equipes em cada FASE da competição se dará da seguinte forma:

**a) Pontuação da 2ª FASE (até 50 pontos): Período de Capacitação de Empreendedores, Submissão e Avaliação do Formulário de Modelo de Negócio.**

a.1) **Período de Capacitação de Empreendedores (até 10 pontos).** Durante esta fase as equipes deverão participar das oficinas de capacitação oferecidas pela Comissão Organizadora e realizar as atividades propostas. Esta etapa é obrigatória e as equipes serão avaliadas tendo como base o desempenho durante a realização da oficina.

Crítérios	Pontuação Máxima (10 pontos)
Presença e permanência no local das oficinas	2 pontos
Participação nas atividades propostas	4 pontos
Interação entre as equipes	2 pontos
Caráter inovador na apresentação das atividades propostas	2 pontos
Total	10 pontos

<sup>2</sup> O Pitch é uma apresentação rápida (de 5 a 7 minutos), com objetivo de despertar o interesse da outra parte (investidor cliente ou avaliador) pela sua ideia, assim, deve conter apenas as informações essenciais e diferenciadas. O Pitch pode ser apresentado apenas verbalmente ou com apoio de mídias.

a.2) **Submissão e Avaliação do Formulário de Modelo de Negócio (até 40 pontos).** Nesta fase, cada equipe deverá construir e entregar um **Formulário de Modelo de Negócio (Anexo III)** da sua Ideia Inovadora, utilizando o modelo disponibilizado no site do evento ([www.maratonaempreendedorismo2019.cf](http://www.maratonaempreendedorismo2019.cf)).

i) O **Formulário de Modelo de Negócio** será avaliado por uma Banca Julgadora, que atribuirá uma pontuação para cada um dos critérios relacionados na tabela a seguir, podendo alcançar a pontuação máxima de 40 pontos:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Consistência e clareza das informações descritas, incluindo a qualidade visual do material submetido	6
Coerência entre os itens descritos no Modelo de Negócio e a Ideia Inovadora	4
Clareza na apresentação do problema/oportunidade existente e da solução proposta	4
Originalidade, Impacto da Inovação, Maturidade da Ideia Inovadora	10
Impacto social e/ou ambiental da ideia apresentada	6
Viabilidade e potencial de geração de negócio inovador de base tecnológica	10
<b>Total</b>	<b>40</b>

ii) A pontuação alcançada pelas equipes nesta fase será divulgada no dia 05 de outubro de 2019.

**b) Pontuação da 3ª FASE (Até 50 pontos): Apresentação do Plano de Negócios para a Comissão Julgadora e divulgação das Equipes Vencedoras.**

b.1) **Apresentação do Plano de negócios (Até 50 pontos).** Nesta fase as 10 (dez) equipes classificadas para o evento *Pitch* deverão apresentar o **Plano de Negócios**, que será avaliado por uma Banca Julgadora atribuindo uma pontuação de acordo com os seguintes critérios:

i) A Banca Julgadora atribuirá uma pontuação com base nos seguintes critérios:

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Apresentação:</b> Criatividade, clareza, qualidade visual, motivação e participação ativa dos integrantes da equipe.	5
<b>Inovação:</b> Originalidade, impacto da inovação, avaliação de concorrentes/similares	15
<b>Escalabilidade:</b> capacidade de alcançar maior número de interessados	5
<b>Possibilidade de Execução:</b> Capacidade de execução, viabilidade técnica, avaliação de risco, recursos (humano, material e financeiro)	10
<b>Desenvolvimento tecnológico:</b> impacto tecnológico, geração de inovação tecnológica, uso de novas tecnologias	5
<b>Possibilidade de geração de emprego e renda:</b> impacto para as comunidades beneficiadas, potencial de geração de renda	10
<b>Total</b>	<b>50</b>

ii) Ao final das apresentações **PITCH**, a Banca Julgadora se reunirá em privacidade para definir a pontuação final das equipes.

iii) As equipes finalistas serão classificadas de acordo com o somatório dos pontos acumulados na 2ª e 3ª FASES, podendo alcançar uma pontuação máxima de **100 pontos**.

iv) A divulgação da classificação final e a cerimônia de premiação das equipes vencedoras acontecerá no dia **23 de outubro de 2019** em local e horário a ser definido e divulgado posteriormente pela Comissão Organizadora no site do evento ([www.maratonaempreendedorismo2019.cf](http://www.maratonaempreendedorismo2019.cf)).

## **CAPÍTULO VII – DA BANCA JULGADORA**

**Art. 9º** A Banca Julgadora tem o papel de avaliar a participação das equipes na **2ª e 3ª FASES da Maratona de Empreendedorismo e Inovação**, atribuindo uma pontuação às equipes de acordo com o estabelecido no **Art. 8º** deste regulamento.

§1º Para a avaliação e pontuação das equipes durante a **2ª e 3ª FASES**, a Banca Julgadora será constituída pelos seguintes membros:

Profª. Msc. Ana Paula de Souza Almeida  
 Profº. Dr. Alex Dias da Silva  
 Profª. Msc. Francicleide Gonçalves de Sousa  
 Profº. Dr. Helton Vinicius Patrício



Prof<sup>o</sup>. Dr. José Gilson de Lucena Gomes  
Prof<sup>a</sup>. Dra. Laudicéia Araújo Santana  
Prof<sup>a</sup>. Dra. Marcia Gardênia Lustosa Pires  
Prof<sup>a</sup>. Esp. Mariangela Vasconcelos Ernesto Lopes  
Prof<sup>o</sup>. Msc. Rômulo Sousa Torres

## CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

**Art. 10** As 03 (três) equipes com a maior pontuação acumulada na 2ª e 3ª FASES serão contempladas. Estas 03 (três) equipes serão classificadas na ordem de maior pontuação acumulada (1º lugar), até a equipe com a menor pontuação acumulada (3º lugar). O valor do auxílio financeiro será distribuído conforme a classificação final de cada equipe, de acordo com a tabela a seguir:

Classificação	Prêmios
1º	Trofeu + Certificado (*)
2º	Trofeu + Certificado
3º	Trofeu + Certificado
4º	Medalha + Certificado
5º	Medalha + Certificado

(\*) As horas destinadas à Maratona poderão ser convertidas em carga horária complementar para discentes de cursos técnicos e tecnológicos do IFPB – campus Campina Grande.

## CAPÍTULO IX – DA COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM

**Art. 11** Os participantes concordam em ceder ao IFPB *campus* Campina Grande, sem qualquer ônus, o direito de divulgação da identificação dos integrantes da equipe e da “**Ideia Inovadora**”, em todos os materiais de divulgação e publicação por qualquer meio ou técnica, durante e após a execução da **Maratona de Empreendedorismo e Inovação**. Assim como, concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, podendo ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, não sendo possível a abstenção dessas formas de relacionamentos com os canais de comunicação envolvidos com o programa.

**Art. 12** A **Maratona de Empreendedorismo e Inovação** reserva-se o Direito de Imagem de todos os participantes. As imagens poderão ser vinculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual e telefônica, especialmente podendo utilizar em seus materiais os seguintes itens: nome e imagem dos competidores, vídeos e fotos que contenham imagens da equipe, endereço de website, mídias sociais (Instagram, Facebook e Twitter), depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o evento, ou fornecido

pelos participantes.

**Art. 13** Nenhum participante será obrigado a ceder qualquer tipo de informação que julgue sigilosa, confidencial ou não pertinente à sua Ideia Inovadora.

## CAPÍTULO X – DAS PENALIDADES

**Art. 14** Será desclassificada toda e qualquer equipe, cujo participante tentar invadir ou violar as regras da **Maratona de Empreendedorismo e Inovação** ou tentar, de qualquer forma, adulterar resultados da competição.

**Art. 15** O não cumprimento dos prazos estipulados para a entrega dos documentos requeridos em cada fase da competição é passível de eliminação da competição, após análise e deliberação da Comissão Organizadora da **Maratona de Empreendedorismo e Inovação**.

**Art. 16** A não adequação às formatações e restrições propostas para cada tipo de documento solicitado ao longo da competição é passível de eliminação, após análise e deliberação da Comissão Organizadora da **Maratona de Empreendedorismo e Inovação**.

**Art. 17** Serão desclassificados os participantes que agirem, de forma inadequada, irresponsável, desrespeitosa, discriminatória ou antiética em relação aos demais participantes, aos seus colegas, aos servidores-orientadores, aos gestores do IFPB *campus* Campina Grande, à banca julgadora, ou ainda à Comissão Organizadora da **Maratona de Empreendedorismo e Inovação**, a quem caberá o julgamento de cada caso.

**Art. 18** O aluno será desclassificado caso não apresente, quando solicitado, o comprovante de matrícula ou quaisquer outros documentos eventualmente necessários para comprovar a veracidade de informações e o preenchimento das condições exigidas para a participação na **Maratona de Empreendedorismo e Inovação**

**Art. 19** Os participantes da **Maratona de Empreendedorismo e Inovação** assumem total e exclusiva responsabilidade pela Ideia Inovadora apresentada, por sua titularidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial/intelectual, direito autoral e/ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo o IFPB *campus* Campina Grande de qualquer responsabilidade relativa a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

**Parágrafo Único:** Caso seja caracterizada a existência de plágio na apresentação da **Ideia Inovadora**, a Comissão Organizadora da **Maratona de Empreendedorismo e Inovação** instaurará um processo investigativo para apurar os fatos. Será eliminada da **Maratona de Empreendedorismo e Inovação** a equipe que cometer qualquer tipo de fraude comprovada,

ficando, ainda, sujeita à responsabilização penal e civil.

## CAPITULO XI – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

**Art. 20** A participação na **Maratona de Empreendedorismo e inovação** implica a obediência à Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 e legislação afim.

## CAPITULO XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 21** O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou **A Maratona de Empreendedorismo e Inovação** suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do IFPB *campus* Campina Grande e que o comprometa, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução da **Maratona de Empreendedorismo e Inovação** como originalmente planejada.

**Art. 22** Os prêmios serão concedidos, de acordo com a disponibilidade orçamentária do *campus* Campina Grande.

**Art. 23** As decisões da Comissão Organizadora em relação à execução da **Maratona de Empreendedorismo e Inovação**, além de eventuais considerações que venham a dirimir questões decorrentes ou casos omissos a este regulamento, poderão ser avaliadas pela Comissão Organizadora do evento mediante solicitação formal dos interessados através do Protocolo do *campus* Campina Grande.

**Art. 24** As dúvidas dos participantes sobre a **Maratona de Empreendedorismo e Inovação** poderão ser esclarecidas através do e-mail (maratonaempreendedora.inovacao2019@ifpb.edu.br) com o assunto “**Maratona de Empreendedorismo e Inovação** - Nome da equipe participante/Dúvidas”.

**Art. 25** A participação na **Maratona de Empreendedorismo e Inovação** sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste regulamento. Dessa forma, os participantes, no ato de sua inscrição, aderem a todas as disposições, declarando que LERAM, COMPREENDERAM, TÊM TOTAL CIÊNCIA E ACEITAM, irrestrita e totalmente, todos os itens deste regulamento.

**Art. 26** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora da **Maratona de Empreendedorismo e Inovação**.

Campina Grande – PB 27 de Agosto de 2019.

**Katysco de Farias Santos**  
**Diretor de Desenvolvimento de Ensino Substituto**  
**Campus Campina Grande**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CAMPINA GRANDE**

**CHAMADA PÚBLICA DDE-CG Nº 46/2019**  
**Maratona de Empreendedorismo e Inovação 2019**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DA EQUIPE E/OU TÍTULO DO PROJETO	

DADOS DA EQUIPE (participante 1)			
CPF:		Curso:	Matricula
Nome completo:			
Estado civil:			
Sexo: ( )Feminino ( )Masculino		Data de nascimento:	
UF de nascimento:		Município de nascimento:	
DOCUMENTAÇÃO			
RG:	Data Emissão:	Órgão Emissor:	UF:

DADOS DA EQUIPE (participante 2)			
CPF:		Curso:	Matricula
Nome completo:			
Estado civil:			
Sexo: ( )Feminino ( )Masculino		Data de nascimento:	
UF de nascimento:		Município de nascimento:	
DOCUMENTAÇÃO			
RG:	Data Emissão:	Órgão Emissor:	UF:

DADOS DA EQUIPE (participante 3)			
CPF:		Curso:	Matricula
Nome completo:			
Estado civil:			
Sexo: ( )Feminino ( )Masculino		Data de nascimento:	
UF de nascimento:		Município de nascimento:	
DOCUMENTAÇÃO			
RG:	Data Emissão:	Órgão Emissor:	UF:

DADOS DO ORIENTADOR			
CPF:		Professor ( ) Servidor ( )	SIAPE:
Nome completo:			
Estado civil:			
Sexo: ( )Feminino ( )Masculino		Data de nascimento:	
UF de nascimento:		Município de nascimento:	
DOCUMENTAÇÃO			
RG:	Data Emissão:	Órgão Emissor:	UF:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DA PARAÍBA - CAMPUS CAMPINA GRANDE**

**CHAMADA PÚBLICA DDE-CG Nº 46/2019**  
**Maratona de Empreendedorismo e Inovação 2019**

**Anexo II - TERMO DE COMPROMISSO**

O(s) aluno(s) e o Orientador abaixo identificados declaram compromisso com a participação na MARATONA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO 2019, organizada pela Coordenação de Administração do Campus Campina Grande do IFPB. Assim como, declaram conhecer e aceitar o regulamento.

Identificação e assinatura dos membros da equipe:

\_\_\_\_\_  
Nome: CPF

\_\_\_\_\_  
Nome: CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome: CPF:

Identificação e assinatura do servidor do IFPB convidado para ser Orientador da equipe:

—

\_\_\_\_\_  
Nome: CPF:  
SIAPE:

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Obs.: Uma vez preenchido, este termo deverá ser digitalizado como um arquivo PDF para submissão junto com o formulário de inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DA PARAÍBA - CAMPUS CAMPINA GRANDE**

**CHAMADA PÚBLICA DG/DDE-CG ...../2019**  
**Maratona de Empreendedorismo e Inovação 2019**

**Anexo III**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

**Dados do responsável:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Eu, , autorizo o (a) menor , aluno(a) \_\_\_\_\_  
do curso \_\_\_\_\_ , número de matrícula \_\_\_\_\_ a participar da  
MARATONA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO 2019, organizada pelo IFPB Campina  
Grande.

Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas estabelecidos no regulamento e certifico como  
verdadeiras as informações acima,

Campina Grande-PB, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do Pai ou Responsável:

Obs.: Uma vez preenchidos, os termos de autorização de participação dos menores de 18 anos da equipe deverão ser digitalizados como um único arquivo PDF, para submissão junto ao formulário de inscrição.

**Instituto Federal da Paraíba – Campus Campina Grande**  
**Av: Tranquilino Coelho Lemos, 671 | Dinâmica | Campina Grande | CEP: 58.432-**  
**300 Fone: (83) 2102-6200 | [www.maratonaempreendedorismo2019.cf](http://www.maratonaempreendedorismo2019.cf) |**  
**[www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br) | CNPJ: 10.783.898/0003-37**